



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: pmagda@terra.com.br  
site: www.magda.sp.gov.br

## LEI Nº 1.225, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

“Estende os benefícios da Lei Nº 1.221, de 05 de junho de 2017 ao Imposto Territorial Urbano (ITU) no âmbito do Município de Magda e dá outras providências”.

**VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL**, Prefeita Municipal de Magda, Comarca de Nhandeará, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

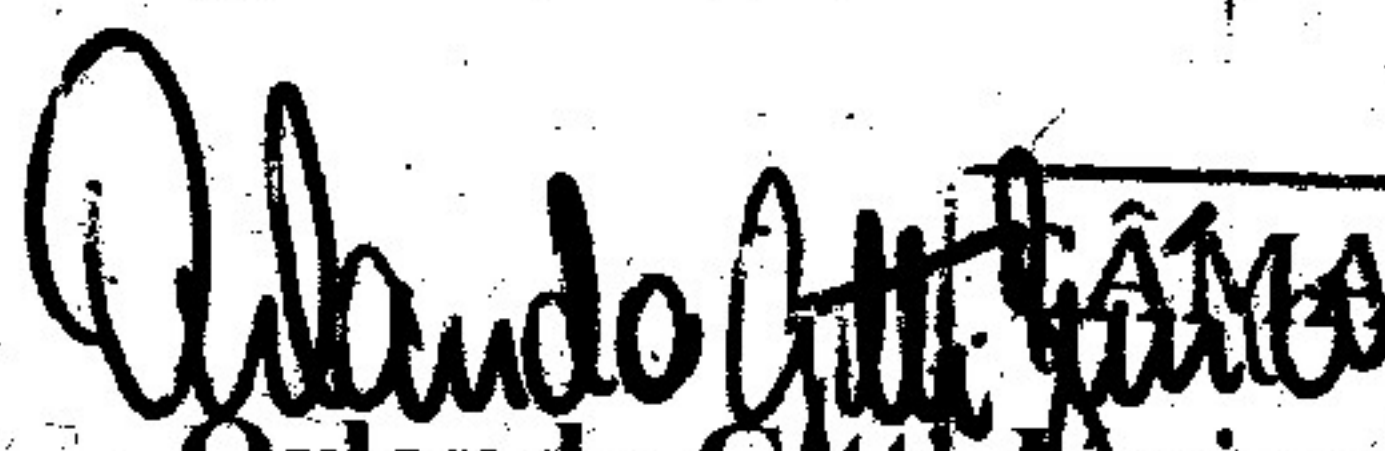
**Art. 1º** - Fica estendido os benefícios da Lei Nº 1.221 de 05 de junho de 2017 (Programa de Recuperação Fiscal – REFIS) também para o Imposto Territorial Urbano (ITU), destinado a promover a regularização de créditos tributários municipais que se encontram registrados em Dívida Ativa.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Magda, 09 de Agosto de 2017.

  
**VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura nos termos da LOM, na data Supra.

  
**Orlando Gatti Junior**  
Secretário Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA**  
**PROTOCOLO**  
10/08/17